



ESTADO DA PARAÍBA  
 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Lei Nº 102 de 15 de Dezembro de 1976.

Fixa Ordenado da Secretária da Câmara  
 e dos outros providentes.

O Prefeito Municipal de Montadas, logo saber que a Câmara  
 Municipal de Montadas, decreta e no Ordeno a Presente Lei:

Art. 1º O Ordenado da Secretária da Câmara Municipal de  
 Montadas, fica fixado em Cr\$ 568,40 (quinhentos e sessenta e oito  
 cruzeiros e quarenta centavos), mensal.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor a partir de 03 de  
 Janeiro de 1977. Revogadas as disposições em contrário.

MONTADAS, 15 de Dezembro de 1976.

*Antônio Cecívio de Souza*  
 PREFEITO MUNICIPAL

Lançado sob o n.º 102  
 as fls. 34v do livro 1192 de Lei  
*Johnson*  
 P. Prefeitura Municipal  
 Secretário